

PROCESSO F.A Nº: 25.10.0564.001.00038-3

DECISÃO

Trata-se de reclamação do consumidor JURANDIR TEIXEIRA SANTIAGO em face do fornecedor BANCO DIGIMAI, na qual a reclamante informa que vinha recebendo mensagens de texto contendo propostas de negociação de supostos débitos, com links suspeitos, os quais jamais acessou por receio de fraude. Contudo, recentemente, ao tentar realizar uma compra, foi surpreendido com restrição em seu nome, embora afirme não possuir dívidas em aberto. Entretanto, em consulta aos órgãos de proteção ao crédito, verificou, por meio do aplicativo Serasa, a existência de número telefônico desconhecido cadastrado em seu nome e de negativação indevida referente a débito no valor de R\$ 2.934,29, supostamente vinculado ao Banco A J Renner S/A. Diante dos fatos narrados, o consumidor solicita a exclusão de seu nome dos cadastros de restrição ao crédito, bem como a regularização de sua situação cadastral.

Após minuciosa análise dos autos, verificou-se que o consumidor apresentou manifestação junto a este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, solicitando o arquivamento do presente processo em virtude do êxito obtido em sua demanda, tendo celebrado um acordo extra Procon com o fornecedor antes da data da audiência, conforme documento acostado, às fls.18. Em razão do êxito obtido na demanda, caracteriza-se a presente reclamação como **RECLAMAÇÃO CONCLUÍDA**. Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes Necessários.
Maracanaú-CE, 24 de outubro de 2025.

KARLYANE BARROS DA SILVA
Procon Maracanaú

DESPACHO

Considerando o ACORDO EXTRA PROCON celebrado entre as partes, conforme consta na Manifestação administrativa do consumidor, às fls.18, determino que sejam adotados os procedimentos de praxe para o arquivamento da presente reclamação, classificando-a como **RECLAMAÇÃO CONCLUÍDA**.

Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Maracanaú-CE, 24 de outubro de 2025.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
Diretora Executiva
Procon Maracanaú